PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.445/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Partimônio Municipal, à JOAQUIM ANTONIO IBIAPINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Cumara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOAQUIM ANTONIO IBIAPINO, localizado na área de expansão urbana da nova-Marabá, na Folha 23, Quadra 10, lote T-23, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 21, pelo lado esquerdo com o lote nº 25, frente para V-236, fundos com o lote nº 24, medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art, 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contráric.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=